359/2018-E

CGJ

00012489

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DA E. CORREGEDORIA NACIONAL DA JUSTIÇA ACERCA DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º, PARÁGRAFO 2º, DO PROVIMENTO CN-CNJ 63/2017 NO DOJ PARA CIÊNCIA DOS SRS. TITULARES DE DELEGAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de comunicação da E. Corregedoria Nacional de Justiça de decisão havida no Pedido de Providências n. 0004693-27.2018.2.00.0000 no qual houve orientação concernente ao disposto no artigo 6º do Provimento CN-CNJ n. 63/2017.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

No Pedido de Providências n. 0004693-27.2018.2.00.0000 a E. Corregedoria Nacional de Justiça fixou orientação referentemente à aplicação do disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, do Provimento CN-CNJ n. 63/2017.

Ao final da decisão o Exmo. Sr. Ministro João Otávio Noronha, Corregedor Nacional de Justiça, determinou ciência às Corregedorias Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal do entendimento adotado no referido processo administrativo.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido da publicação no D.O.J. da decisão de fls. 20/21 para ciência dos Senhores Titulares de Delegação acerca da orientação constante da decisão em questão; com o remessa de cópia do parecer e, da r. decisão que eventualmente o aprovar, a E. Corregedoria Nacional de Justiça (PP n. 0004693-27.2018.2.00.0000).

Sub censura.

São Paulo, 06 de setembro de 2018.

Marcelo Benacchio
Juiz Assessor da Corregedoria

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo n. 2018/00133143

CONCLUSÃO

Em 10 de setembro de 2018, faço estes autos conclusos ao Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu,____(Natalia), Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos que adoto, determino a publicação da decisão no D.O.J; bem como envio de cópia do parecer e desta decisão a E. Corregedoria Nacional de Justiça.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça